Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 28/02/2024 a 29/02/2024 - Nº 165 - Edição Básica - 4º ANO

EDIÇÃO BÁSICA

Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal
SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

ERRATA DE LEI MUNICIPAL N° 2410 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Considerando erro de digitação na publicação na Lei Municipal nº 2410 de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 158, período de 29/12/2023 a 31/12/2023, retifica-se a referida lei nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com o disposto nos Incisos I, do artigo 7º, tendo como fonte de recursos as determinadas no Inciso, III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, através de Decretos, limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, inclusive para cobrir eventuais aumentos de gastos com pessoal, nos limites estabelecidos na Lei 101/00, podendo transpor remanejar ou transferir recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Leia-se:

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com o disposto nos Incisos I, do artigo 7º, tendo como fonte de recursos as determinadas no Inciso, III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, através de Decretos, limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, inclusive para cobrir eventuais aumentos de gastos com pessoal, nos limites estabelecidos na Lei 101/00, podendo transpor remanejar ou transferir recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Santa Maria Madalena, 20 de fevereiro de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2413 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA À TÍTULO DE SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA MADALENA, COM ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL 856 DE 20 DE ABRIL DE 1999, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL 1874 DE 11 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O artigo 41 da Lei Municipal nº 856, de 20 de abril de 1999, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 – Cada Conselheiro Tutelar do Município de Santa Maria Madalena terá direito a uma retribuição pecuniária mensal a título de subsídio, não inferior a 01 (um) Salário Mínimo Nacional a ser pago pelo Município.

Art. 2º - O novo valor apurado com a alteração do Art. 41 da Lei Municipal nº 856/1999, atende aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 22 de fevereiro de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 2414 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO, NA FORMA DO ART. 37, X C/C ART. 39, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual em 2024, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), que incidirá sobre os vencimentos dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas, comissionados e sobre os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, nos termos dos artigos 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento real de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento), que incidirá sobre

os vencimentos dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas, comissionados e sobre os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, nos termos dos artigos 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Não se aplica, o constante nos artigos 1º e 2º desta Lei:

I – Aos Agentes de Combate à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, tendo em vista que as alterações de vencimento estão previstas na Lei Complementar Municipal nº. 020 de 19/03/2023.

II – Aos Conselheiros Tutelares do Município, tendo em vista a alteração da retribuição pecuniária à título de subsídios dos mesmos estar prevista na Lei Municipal 2.413 de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Os percentuais estabelecidos nos artigos 1º e 2º atendem aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 22 de fevereiro de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4338 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410 DE 27 DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
378	03.01.10.301.0056.2.029	Financiamento das Ações da Atenção Primaria a Saúde.	44.90.52.00	SUS	778.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					778.200,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
379	03.01.10.301.0058.2.016	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	33.50.85.00	SUS	778.200,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					778.200,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 27 de fevereiro de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4339 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSIDERANDO, O ART. 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 2410, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA;

CONSIDERANDO, O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2022, NA FORMA DO § 1º, INCISO I DO ART. 43 DA LEI 4.320/64, O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por abertura de crédito suplementar adicional por superávit financeiro na Fonte de Recurso FEAS, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
447	04.01.08.244.0053.2.429	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Estadual PSB	33.90.30.00	FEAS	150.0000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					150.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, autorizado pela Lei Federal 4.320/64, Art. 43, §1º, Inciso I.

Art. 3º – Em anexo, segue planilha com a metodologia do superávit financeiro da Fonte de Recurso FEAS, apurado no exercício de 2023.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 27 de fevereiro de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2023

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena
DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

			Passivo Financeiro (B)	
(A)	**Ativo Financeiro**	390.884,15		198.801,38
(A-B)	**DIFERENÇA**	192.082,77		

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2023
***Fonte de Recursos – FEAS**

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo no sistema contábil em 31/12	390.884,15
(D) Restos a Pagar	198.801,38
(E) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E) Suficiência financeira em 31/12/2023	**192.082,77**

Histórico:
(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente ao saldo no sistema contábil em 31/12/2023, com as baixas dos pagamentos, pois na emissão dos cheques o sistema deduz do saldo existente;
(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2023
(E) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentaria da despesa, registrada no balanço Patrimonial.

OBS: RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS EM ANEXO

CONTA	NOME	VALOR
11290-9	FEAS	390.884,15
	TOTAL	390.884,15

DECRETO Nº 4340 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSIDERANDO, O ART. 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 2410, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA;

CONSIDERANDO, O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2023, NA FORMA DO § 1º, INCISO I DO ART. 43 DA LEI 4.320/64, O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por abertura de crédito suplementar adicional por superávit financeiro na Fonte de Recurso FNAS, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
454	04.01.08.244.0053.2.431	Manutenção e Desenvolvimento do Convênio IGD/BOLSA FAMÍLIA	33.90.30.00	FNAS	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**30.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, autorizado pela Lei Federal 4.320/64, Art. 43, §1º, Inciso I.

Art. 3º – Em anexo, segue planilha com a metodologia do superávit financeiro da Fonte de Recurso FNAS, apurado no exercício de 2023.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 27 de fevereiro de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2023

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena
DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

			Passivo Financeiro (B)	
(A)	**Ativo Financeiro**	346.532,59		179.423,89
(A-B)	**DIFERENÇA**	163.117,70		

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2021
***Fonte de Recursos - FEAS**

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo no sistema contábil em 31/12	346.532,59
(D) Restos a Pagar	183.347,05
(E) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E) Suficiência financeira em 31/12/2022	**163.117,70**

Histórico:
(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente ao saldo no sistema contábil em 31/12/2022, com as baixas dos pagamentos, pois na emissão dos cheques o sistema deduz do saldo existente;
(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2021
(E) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

OBS: RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS EM ANEXO

CONTA	NOME	VALOR
03160-9	CURUMIM FIA	20.000,21
11474-X	BCP ESCOLA	1.413,39
11476-6	BL GSUAS FNAS	721,72
12361-7	COVID SUAS ACOLHIMENTO	34.666,67
12362-5	COVID SUAS ALIMENTOS	241,64
12363-3	COVID SUAS EPI	9.235,86
13425-2	BL IGD-PAB	39.495,61
11477-4	BL PSB FNAS	188.138,33
11475-8	BL GBF FNAS	39.730,61
14092-9	PROCASD SUAS	12.888,55
	TOTAL	346.532,59

RESOLUÇÃO CMAS nº 02/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995, e alterada pela Lei Municipal nº 1.337 de 05 de dezembro de 2007 e,

Considerando suas competências conferidas pelo Art. 2º, incisos I a XV; Art. 5º, inciso V; e, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995;

Considerando a Ata nº 2 da 2ª reunião ordinária realizada no dia dezenove de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art.1º- Aprovar Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal SUAS 2024.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 21 de fevereiro de 2024.

Robson Rosado Feijó
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

COMUNICADO

Nos termos da Lei Municipal nº 1.951/2015 e art. 11, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.985/15, torno pública a relação das Organizações Sociais que manifestaram interesse em firmar Contrato de Gestão com nosso Município na forma do Chamamento Público nº 001/2024:

1. ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI, CNPJ 47.078.019/0001-14, Endereço: Rua Duartina nº 1311, Vila Soto (processo administrativo nº 364);

2. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, CNPJ 13.824.560/0001-02, Endereço: Rua Sebastião Dias s/n – Campinhos (processo administrativo nº 350);

3. INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA, CNPJ 05.997.585/0001-80, Endereço: Rua Hermete Silva nº 49 – Centro (processo administrativo nº 438);

4. PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ, CNPJ 40.289.134/0001-99, Endereço: Rua Dr. Francisco de Souza, nº 728, Centro (processo administrativo nº 491).

Santa Maria Madalena, 22 de fevereiro de 2024.

Luis Gustavo Manhães Silva
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RESCISÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Distrato. NÚMERO SEQUENCIAL DO PACTO: 052/SAD/2022. OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado – Professor Docente I – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e SMEEC e LUZIMEIRE VIEIRA HELENOS.

RESCISÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Distrato. NÚMERO SEQUENCIAL DO PACTO: 050/SAD/2022. OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado – Professor Docente I – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e SMEEC e CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO DIAS.

RESCISÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Distrato. NÚMERO SEQUENCIAL DO PACTO: 034/SAD/2022. OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado – Professor Docente I – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. ASSINATURA: 23/05/2022. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e SMEEC e ROBERTA CELESTINO PIRES DE OLIVEIRA.

Republicado por Incorreção

Portaria nº: 001/2024

Férias coletivas da Secretaria de Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 04 de Janeiro de 2024.

1.	ADELMA GIGANTE DE SOUZA RIBEIRO	2023/2024
2.	ADRIANA DE ASSIS MULINARI	2023/2024
3.	ADRIANA DE AZEVEDO BARCELOS	2022/2023
4.	ADRIANA PIRES DA SILVA DE ABREU	2022/2023
5.	ADRIANO TIETZ	2023/2024
6.	AILSON DA SILVA QUINTES	2022/2023

7.	ALAN ROCHA DE AQUINO	2023/2024
8.	ALAN TEIXEIRA BRITO	2023/2024
9.	ALDINEA DE SOUZA RIZZETO RODRIGUES	2023/2024
10.	ALESSANDRA CENIBRY GOMES BIZZO	2023/2024
11.	ALESSANDRA DE LIMA PENA	2023/2024
12.	ALEX SANDRO OLIVEIRA	2023/2024
13.	ALEXSANDRO GONÇALVES COSTA	2023/2024
14.	ALINI LIMA DA SILVA	2023/2024
15.	ALIZETE GONÇALVES DE AGUIAR	2022/2023
16.	ALTAIR REIGOTO BOECHAT	2023/2024
17.	ALTAMIR DUTRA DE CARVALHO	2023/2024
18.	ALZINETI DA SILVA LEÃO	2023/2024
19.	ANA KARINA GUEDES BERSOT	2023/2024
20.	ANA LUIZA FEIJÓ BOTELHO PINHEIRO	2023/2024
21.	ANA LUIZA FEIJÓ BOTELHO PINHEIRO (MAT: 707570/7)	2023/2024
22.	ANA MARIA DA SILVA MARINELLE	2023/2024
23.	ANA MARIA SOARES LEÃO DO NORTE	2023/2024
24.	ANA PAULA DE OLIVEIRA ESTOFEL SILVA	2023/2024
25.	ANA PAULA FEIJÓ TORRES	2021/2022
26.	ANA REGINA DA SILVA	2023/2024
27.	ANDREA PORTUGAL B. LEAL	2022/2023
28.	ANDREA TAVARES RIBEIRO DAFLON	2023/2024
29.	ANDREANI VASQUES GONÇALVES	2023/2024
30.	ANDYARA APARECIDA DOS SANTOS	2023/2024
31.	ANGELA MARIA MASSARONI RODRIGUES MEDEIROS	2023/2024
32.	ANGELA MARIA MASSARONI RODRIGUES MEDEIROS (PS)	2023/2024
33.	ANGELA MARIA SOARES BRASIL	2023/2024
34.	ANGELO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA	2021/2022
35.	ANTONIO JOSE PENAVILA DA SILVA	2022/2023
36.	ANTONIO PIRES DOS SANTOS	2023/2024
37.	BEATRIZ SANTOS DA SILVA SOUZA	2023/2024
38.	BRUNO LIMA FIGUEIREDO	2023/2024
39.	CAMILA CARDOSO BRAVO BUENO	2023/2024
40.	CAMILA MELEGARI DE OLIVEIRA	2023/2024
41.	CARLA CRISTINA GODINHO CARINO DA SILVA	2023/2024
42.	CARLOS CESAR CURVELO DE MATOS	2024/2025
43.	CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO DIAS	2023/2024
44.	CATARINA FERREIRA DA COSTA GONÇALVES	2023/2024
45.	CELIA HELENA DOS SANTOS SABINO	2023/2024
46.	CELIA REGINA DA SILVA	2023/2024
47.	CELSO VERGETTE RIZZETTO	2023/2024
48.	CIDIOMAR ALVES DE ALMEIDA	2022/2023
49.	CILEA BARBOSA GOMES RIMOLO	2023/2024
50.	CILEIA BARBOSA GOMES RIMOLO (PS)	2023/2024
51.	CINESIO ABREU DO COUTO	2023/2024
52.	CLAUDIA CARVALHO PEREIRA GARCIA	2023/2024
53.	CLAUDIA MARCIA MELEGARI M. RODRIGUES	2023/2024
54.	CLAUDIA PEREIRA MOTTA	2023/2024
55.	CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2021/2022
56.	CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2021/2022
57.	CLESSIA DA SILVA LUGATHE	2022/2023
58.	CLEYDE GUEDES ALVES ANDRADE	2023/2024
59.	CRISTIANE BARDASSON DA SILVA	2023/2024
60.	CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2023/2024
61.	CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA (MAT: 707575/8)	2023/2024
62.	CRISTIANO ANDRADE SOUZA	2023/2024
63.	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	2022/2023
64.	DAIANE MATURANA DE MELLO	2022/2023
65.	DALVA GOMES CORREA DOS SANTOS	2023/2024
66.	DANIELE FERRAZ BATISTA	2023/2024
67.	DELCI GONÇALVES DE LIMA NASCIMENTO	2023/2024
68.	DENILCE PINTO DA SILVA	2022/2023
69.	DENISE ENNE DE PAULA	2023/2024
70.	DEUSIANA DA SILVA DE SOUZA NINIS	2023/2024
71.	DEUSIANA DA SILVA DE SOUZA NINIS (PS)	2023/2024
72.	DIANE JULIASSI NEVES FONTES	2023/2024
73.	DIEGO DOS SANTOS NEGREIROS	2022/2023
74.	DIOGO DE SOUZA ASSIS	2023/2024
75.	DOUGLAS DA SILVA CALDEIRA DE SOUZA	2023/2024
76.	DILVAN SANTUCHI QUINTES	2022/2023
77.	EDERSON MENDES DA SILVEIRA	2023/2024
78.	EDINEIA VENANCIO BRAGANÇA	2023/2024
79.	EDIMAR CESAR ALVES DE ALMEIDA	2022/2023
80.	EDUARDO ARAUJO DA COSTA	2022/2023
81.	ELAINE DOS SANTOS SILVA	2023/2024
82.	ELANE GONÇALVES PEREIRA	2023/2024
83.	ELIANDRO GARCIA	2023/2024
84.	ELIANE DA SILVA SANTOS COSTA	2022/2023
85.	ELIANE GOUVEIA M. CIPRIANO	2023/2024
86.	ELIANE LIMA PIRES QUINTES	2023/2024
87.	ELIANE MARIA LOPES	2022/2023
88.	ELIETE DA SILVA QUINTES	2023/2024
89.	ELIETE DE FARIA GIRON DO COUTO	2023/2024
90.	ELIETE DE FARIA GIRON DO COUTO (PS)	2023/2024
91.	ELIETE GONÇALVES P. BIZZO	2023/2024
92.	ELISANGELA DE ABREU RIBEIRO	2023/2024

93.	ELISANGELA MARIA REGUETE DE MORAIS	2023/2024
94.	ELIZABETH DA SILVA MACHADO	2023/2024
95.	ELIZABETH DA SILVA MACHADO (PS)	2023/2024
96.	EMILSON BRANDÃO DE SOUZA	2022/2023
97.	ENEIDA SILVA LANNES DE FARIA	2023/2024
98.	ENILDO MACHADO GIRON	2023/2024
99.	ERLI SOARES DA COSTA	2022/2023
100.	EVELINE TEIXEIRA FERREIRA	2023/2024
101.	EVONILDE DA SILVA BARROSO	2023/2024
102.	FABRÍCIO TAVARES RIBEIRO	2023/2024
103.	FÁTIMA MARIA DE SOUZA SANTOS SILVA	2023/2024
104.	FERNANDA MELEGARI DE OLIVEIRA PAULA	2023/2024
105.	FLÁVIA CABRAL SANTOS	2023/2024
106.	GEANE FARIA BUZZI	2023/2024
107.	GEISIANE RODRIGUES DE REZENDE	2023/2024
108.	GELDER LIMA DA COSTA	2022/2023
109.	GELUZA CUNHA SANTOS	2023/2024
110.	GERUZA DA SILVA COSTA	2023/2024
111.	GERUZA DA SILVA COSTA (PS)	2023/2024
112.	GEYSA DA C. FIGUEIREDO CHAGAS	2023/2024
113.	GILCÉIA CELESTE DAFLON CALLEIA	2023/2024
114.	GILSSARA APARECIDA PETINATI CELESTE MARINHO	2022/2023
115.	GIOVANNA LIMA	2023/2024
116.	GIRLANI REIGOTO PORTUGAL	2023/2024
117.	GISELLY DA SILVA REIGOTO MAGLIANO	2023/2024
118.	GLAUBER SANTOS DA SILVA	2023/2024
119.	GLAUCIETE VERBICÁRIO PRUNES	2022/2023
120.	GLAUCIETE VERBICÁRIO PRUNES	2022/2023
121.	HEMILIANA FERREIRA TAVARES	2022/2023
122.	HILDA CARNEIRO DE FARIA	2023/2024
123.	IEDA MARIA DE SOUZA PEIXOTO NAVEGA	2024/2025
124.	ITAGILCIMAR THOMAZ FERREIRA NINIS	2023/2024
125.	IZABELLE GOMES DE ALMEIDA MATTOS	2023/2024
126.	IZABELLE GOMES DE ALMEIDA MATTOS (PS)	2023/2024
127.	JANAINA CAMPOS MACHADO SARDINHA	2023/2024
128.	JAQUELINE COIMBRA NAVEGA	2023/2024
129.	JOEDILCE DE OLIVEIRA SILVA QUARESMA	2022/2023
130.	JORDAN DA SILVEIRA PONCE	2023/2024
131.	JORGE ANTONIO MACHADO	2023/2024
132.	JORGE LUIZ SERRA PORTUGAL	2023/2024
133.	JORGE ROBERTO BERSOT LEAL	2023/2024
134.	JOSE AUGUSTO PEREIRA ANTONIO	2023/2024
135.	JOSE ROBERTO SILVA COUTINHO	2023/2024
136.	JOSELICE BIZZO DA SILVA	2022/2023
137.	JOSELMA POUBEL PIZZO	2023/2024
138.	JOSELMA POUBEL PIZZO	2023/2024
139.	JOZILEIA ALVES FERNANDES COUTO	2023/2024
140.	JOSINETE FIGUEIRA LEÃO DE SOUZA	2023/2024
141.	JOVANA VILA SILVA	2023/2024
142.	JULIANA CAPUTO MARQUES	2023/2024
143.	JULIANA COUTO CASCABULHO	2022/2023
144.	JULIETA MANSUR MEDINA CAETANO (MAT: 707551/0)	2023/2024
145.	JULIETA MANSUR MEDINA CAETANO	2023/2024
146.	JUNIOR DE OLIVEIRA MACHADO	2022/2023
147.	JURILENE FRAGOSO CORREA	2021/2022
148.	KATIA CILENE DOS SANTOS BIZZO	2023/2024
149.	KATIA STEFHANIA MACHADO	2023/2024
150.	KATIA STEFHANIA MACHADO (PS)	2022/2023
151.	KEYTH CARMÉLIA CARRILHO ÂNGELO	2022/2023
152.	KEZIA FRATANE MARIANO	2023/2024
153.	KISI SANTOS DE PAULA	2023/2024
154.	KLEBER MANSUR TONASSI	2023/2024
155.	LANIELLA PACHECO MARTINS	2023/2024
156.	LARA NEVES DAUDT	2023/2024
157.	LARA NEVES DAUDT (PS)	2023/2024
158.	LECY MARA PACHECO DE SIQUEIRA DOMINGUES	2022/2023
159.	LEILA BEATRIZ NEVES DE MELLO	2023/2024
160.	LENI TEODORO DE OLIVEIRA	2023/2024
161.	LENICE PIZOLATE DE SOUZA	2023/2024
162.	LEOANDRE GIL GONÇALVES	2023/2024
163.	LESSANDRA DE PINHO DE ABREU JUNGER	2023/2024
164.	LIANE DE SOUZA DA SILVA	2022/2023
165.	LILIA MARQUES MENDONÇA	2023/2024
166.	LILIAN MACHADO LEAO	2023/2024
167.	LÍVIA FARIA LIMA	2023/2024
168.	LUCAS FREITAS VILETE	2023/2024
169.	LUCIANA RODRIGUES BARROCO	2023/2024
170.	LUCIANE BARDASSON DA SILVA NEVES	2022/2023
171.	LUCIANE LIMA PIRES FERNANDES	2023/2024
172.	LUCIENI SOARES GALANTE INACIO	2023/2024
173.	LUCIMAR FERREIRA ALVES FERNANDES	2023/2024
174.	LUCINEA FEIJO DA SILVA SOARES	2023/2024
175.	LUCINEIA MATURANA LAGES	2022/2023
176.	LUIZ ANDRÉ OLIVEIRA BARDASSON	2023/2024
177.	LUIZ ANDRE OLIVEIRA BARDASSON (PS)	2023/2024
178.	LUZIA DE MELLO	2023/2024
179.	LUZIMAR PACHECO GARCIAS	2023/2024
180.	LUZIMEIRE VIEIRA HELENOS	2023/2024

181.	LUZIMEIRE VIEIRA HELENOS (PS)	2023/2024
182.	MAIZA DA SILVA RIBEIRO ISMAEL	2023/2024
183.	MANUELA PIRES DA SILVA	2023/2024
184.	MANUELA SANTAREM MANSUR	2023/2024
185.	MARA ANGÉLICA DOS SANTOS DE AZEVEDO	2022/2023
186.	MARALICE RIBEIRO MACHADO CARVALHO	2023/2024
187.	MARCELA CORDEIRO GOLDONI GARCIA	2023/2024
188.	MARCELA DE SOUZA LIMA	2023/2024
189.	MARCELE OLIVEIRA LOPES MENDONÇA	2023/2024
190.	MARCELO FREIXO LIMA	2022/2023
191.	MARCELO GOMES BARBOZA	2023/2024
192.	MARCIA HERNANDES MELEGARI DOS SANTOS	2023/2024
193.	MARCIA VENTURA RODRIGUES FRANCO DE SOUZA	2023/2024
194.	MARCOS MEIRELES FERNANDES	2023/2024
195.	MARIA ADRIANA PECIOLI FEIJÓ	2023/2024
196.	MARIA ANGÉLICA CHANÇA	2023/2024
197.	MARIA ANTONIA ABREU CARRILHO	2023/2024
198.	MARIA APARECIDA COELHO MOTTA DE SOUZA	2022/2023
199.	MARIA APARECIDA DA FONSECA QUINTES SANTOS	2022/2023
200.	MARIA CAROLINA OLIVEIRA ROCHA CERBINO	2023/2024
201.	MARIA CECILIA PINTO DE SOUZA	2022/2023
202.	MARIA CECÍLIA RANGEL DE AZEREDO COUTINHO	2023/2024
203.	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	2023/2024
204.	MARIA DA PENHA SILVA ORNELLAS	2023/2024
205.	MARIA DAS GRAÇAS V. LOPES MOTA	2023/2024
206.	MARIA DE FATIMA COELHO VALENTE	2022/2023
207.	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MARINELLE	2023/2024
208.	MARIA INÊS MATURANA DE MELLO	2022/2023
209.	MARIA JOSÉ GARCIAS SOARES GIRON	2023/2024
210.	MARIA JOSÉ RIBEIRO GENELHOUD ROCHA	2023/2024
211.	MARIA LINA ESPIRITO SANTO PINTO	2023/2024
212.	MARIA LÚCIA DE SOUZA GONÇALVES	2023/2024
213.	MARIA LÚCIA SOARES DA SILVA DUTRA	2023/2024
214.	MARIA LUCIMAR DA FONSECA SANTOS	2023/2024
215.	MARIA LUZIA COELHO VALENTE	2022/2023
216.	MARIA MADALENA VILA PEREIRA TONASSI	2023/2024
217.	MARIA NILZA MENDES FREIXO	2023/2024
218.	MARIA SANTA ROSA DA SILVA CORRÊA	2023/2024
219.	MARIA SOLANGE FIGUEIRA LEÃO	2023/2024
220.	MARIA TEREZA FERREIRA DA COSTA	2023/2024
221.	MARILDA SOUZA DA COSTA LOPES	2023/2024
222.	MARILZA SOUZA DA COSTA LOPES	2022/2023
223.	MARISA PIRES PINTO DE AZEVEDO	2023/2024
224.	MARTA BOTELHO MANSUR MOTTA	2023/2024
225.	MARTA ROCHA MARQUES DOS SANTOS	2023/2024
226.	MARTHA ANGEX CARVALHO DOS SANTOS	2023/2024
227.	MAURICIO NICOLAU	2023/2024
228.	MAYARA NEGREIROS ROCHA	2023/2024
229.	MAYARA SARDINHA FERNANDES GONÇALVES	2023/2024
230.	MICHELLI CAMPANÁRIO SILVA	2023/2024
231.	MIRELLA MEDEIROS	2022/2023
232.	MIRELLA MEDEIROS (PS)	2023/2024
233.	MONICA ANDRADE MARTINS LOBO	2023/2024
234.	MONICA MONTEIRO DE MELLO	2023/2024
235.	MONICA ROCHA NEVES	2023/2024
236.	MONICA TAVARES RIBEIRO BATISTA	2023/2024
237.	MONICA TAVARES RIBEIRO BATISTA (PS)	2023/2024
238.	MONIQUE ANTUNES QUINTANILHA DO COUTO	2023/2024
239.	NATALIA COELHO MOTTA TEIXEIRA	2023/2024
240.	NATALIA RODRIGUES FERNANDES MESAVILLA	2023/2024
241.	NELMA LOPES DE PAULA ABREU	2023/2024
242.	NEUZA MARIA M. DE ANDRADE PACHECO	2023/2024
243.	NELZIMAR ROCHA QUINTES DA COSTA	2023/2024
244.	NEUZA LEÃO SANTUCHI DA CUNHA	2023/2024
245.	NILCEA CELESTE DAFLON	2023/2024
246.	NILMA DE ABREU GOMES SCARINO	2022/2023
247.	OLÍVIA REGINA SILVA DUTRA MACIEL	2023/2024
248.	ORLANDO MANOEL MASSENA	2023/2024
249.	PATRÍCIA BOECHAT FERNANDES	2023/2024
250.	PATRÍCIA PINTO	2023/2024
251.	PATRICIA RIGUETE DAUDT FERRAZ	2023/2024
252.	PRICILA DE ABREU MACHADO	2023/2024
253.	PRISCILA RIBEIRO	2023/2024
254.	RAFAEL CONCEIÇÃO DA SILVA	2023/2024
255.	RAQUEL MARTINS S. DA COSTA	2022/2023
256.	RAYANNE DE PAULA GONÇALVES	2023/2024
257.	REGIANE TEIXEIRA DO AMARAL GOMES	2023/2024
258.	REINALDO PECIOLI FEIJO	2023/2024
259.	RELBER BERNARDO LOPES	2023/2024
260.	RENATA DE SOUZA ANDRADE	2023/2024
261.	RENATA MACHADO VILLALONGA	2023/2024
262.	RITA DE CASSIA GIGANTE DE SOUZA G.	2022/2023
263.	RIVA GAMA DA SILVA	2023/2024

264.	ROBERTA CELESTINO PIRES DE OLIVEIRA	2023/2024
265.	ROGÉRIA BASTOS DE ALMEIDA GRANDI	2023/2024
266.	ROGÉRIA BASTOS DE ALMEIDA GRANDI (MAT:707563/4)	2023/2024
267.	ROSA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA	2023/2024
268.	ROSA HELENA DA SILVA FARCHA PINTO	2023/2024
269.	ROSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	2023/2024
270.	ROSALBA LOPES GAMA	2023/2024
271.	ROSALI MARTINS JORGE	2022/2023
272.	ROSANA CÉLIA GARCIAS CARRILHO CASCABULHO	2023/2024
273.	ROSANA LUCIA CORREA GUINANCIO	2023/2024
274.	ROSANE FREIRE NEVES CAETANO BIZZO	2023/2024
275.	ROSANGELA DA SILVA MORENO	2023/2024
276.	ROSÂNGELA NEVES DAUDT	2023/2024
277.	ROSÂNGELA SILVA DE MELLO	2023/2024
278.	ROSÂNGELA TARDIN DAFLON FERREIRA	2023/2024
279.	ROSELI DA SILVA FLORES RIGUETE	2023/2024
280.	ROSELI FARCHA	2023/2024
281.	ROSELI RIZZETTO ABREU	2023/2024
282.	ROSEMAR PIRES PINTO	2022/2023
283.	ROSEMERI GOMES	2023/2024
284.	ROSEMERI PERDOMO JACOB	2023/2024
285.	ROSEMILDE DE PINHO	2022/2023
286.	ROSILENE PERDOMO DE OLIVEIRA	2023/2024
287.	ROSIMERI DOS SANTOS MASSENA	2023/2024
288.	ROZÂNGELA DE LIMA RIBEIRO DAFLON	2023/2024
289.	SABRINA RIBEIRO T. FERNANDES	2023/2024
290.	SAMIA ASSAD KELIS	2023/2024
291.	SANDRA MARIA RIBEIRO	2023/2024
292.	SANDRA RODRIGUES DA SILVA FEIJÓ	2023/2024
293.	SILVANA DE ABREU PORTUGAL FRANCO	2023/2024
294.	SILVANA FREIXO GRANDI	2023/2024
295.	SILVIA ELENA VICENTE GOMES	2023/2024
296.	SÍLVIO JOSÉ ARRUDA VALENTE	2023/2024
297.	SIMONE BOECHAT PERDOMO	2023/2024
298.	SINEIDE DA SILVA LIMA PORTUGAL	2023/2024
299.	SINEIDE DA SILVA LIMA PORTUGAL	2022/2023
300.	SIRLÉA LEITE PORTUGAL JACOB	2022/2023
301.	SIRLENE MARINHO HELENO RODRIGUES	2022/2023
302.	SOLANGE MARIA AZEVEDO PINTO PESSANHA	2023/2024
303.	SONEDIR DE ABREU PORTUGAL LIMA	2023/2024
304.	SÔNIA ELIANE CARINO	2023/2024
305.	SÔNIA REGINA DE FARIAS COUTINHO	2023/2024
306.	STTEFHANNY PAZ DA SILVA	2023/2024
307.	SUELI REIS MOTTA	2023/2024
308.	SUZETE LOUZA	2023/2024
309.	TANIA REGINA MARTINS PINTO ANDRADE	2023/2024
310.	THAMIRES DIAS DE O. DE LIMA	2023/2024
311.	THAYS DOS SANTOS S. DE CASTRO	2023/2024
312.	VAGNER BAZIL DA SILVA	2023/2024
313.	VAGNER MARQUES DA COSTA	2023/2024
314.	VALCILENE FERREIRA PORTUGAL	2023/2024
315.	VALDICÉA FONSECA DA SILVA GOUVEIA	2023/2024
316.	VALERIA VILA PEREIRA (PS)	2023/2024
317.	VALÉRIA VILA PEREIRA	2022/2023
318.	VALMIR MACHADO DE LIMA	2022/2023
319.	VALTER LUIZ SANTOS NENEZES	2023/2024
320.	VANDERLÉA DE MOURA RITO	2022/2023
321.	VANIA BARBOSA DE SOUZA	2023/2024
322.	VANIA SOUZA DA CONCEIÇÃO	2023/2024
323.	VERA LUCIA GONÇALVES PERDOMO OLEGÁRIO	2023/2024
324.	VERÔNICA DE CASTRO DAFLON DE OLIVEIRA	2022/2023
325.	VERÔNICA DUARTE DA MOTTA	2021/2022
326.	VERÔNICA FERREIRA RODRIGUES	2023/2024
327.	VIRTELANA COSTA MELEGARIO DAFLON	2023/2024
328.	VIVIANE DE FREITAS FARAH	2023/2024
329.	WALDELENA RIBEIRO DAFLON	2023/2024
330.	WALDELENA RIBEIRO DAFLON	2022/2023
331.	ZAYNE MUNIZ COELHO ROCHA	2023/2024
332.	ZELY MELLO DONATO	2022/2023
333.	ZILMAR SARMENTO CYPRIANO	2023/2024
334.	ZILNÉA DE FARIA GIRON	2023/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 04 de Janeiro de 2024.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Republicado por Incorreção

Portaria nº: 03/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Considerando que as Escolas entram em férias escolares regularmente durante o mês de janeiro e que os profissionais abaixo que nelas atuam, ainda não terá completado doze meses de efetivo

exercício para gozarem suas férias regulamentares;

RESOLVE.

Art. 1º - Fica antecipado o gozo das férias dos servidores abaixo discriminados referente ao período de 2023/2024 para o período de 04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - O gozo das férias antecipadas terá seus efeitos financeiros no mês da rescisão do seu contrato.

Art. 3º - Os profissionais atingidos pela presente Portaria são:

NOME	MATRICULA	ADMISSAO	PERÍODO
JOSE OTAVIO S. GONÇALVES JUNIOR	612621/9	03/04/2023	2023/2024
LUCINEIDE DOS SANTOS FERREIRA	612620/0	03/04/2023	2023/2024
MILENA DE CARVALHO CARVALHO	612623/5	11/07/2023	2023/2024
VERÔNICA DE SOUZA DUBOIS	612619/7	03/04/2023	2023/2024

Art. 4º - O gozo das férias antecipadas da servidora abaixo terá seus efeitos financeiros no término de sua cessão.

NOME	MATRICULA	ADMISSAO	PERÍODO
LUCINEIDE DOS SANTOS FERREIRA	707577/4	01/06/2023	2023/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 04 de janeiro de 2024.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Republicado por Incorreção

Portaria nº: 011/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 01 de Março de 2024.

ADIANTAMENTO

1)	ADILINO REIGOTO BERNARDO	2023/2024
2)	ADRIANA MEDEIROS DE ALMEIDA	2023/2024
3)	ALCEMIR RIBEIRO PERDOMO	2023/2024
4)	ALEX SANDRO ROSA DE SOUZA	2023/2024
5)	ALINE DA SILVA DINIZ QUEIROZ	2023/2024
6)	ANTONIO MARCOS RIZZETO	2023/2024
7)	ATAULPHO CLAUDIO MAROTTI QUEIROZ	2023/2024
8)	CAIAN GOMES DE SÁ ABREU	2023/2024
9)	CARLA MARIA DA SILVA SIQUEIRA	2022/2023
10)	CRISTIANO COELHO VALENTE	2022/2023
11)	ELENA MARCIA JACOB	2022/2023
12)	EMANUEL EXPOSTO DE SOUZA	2021/2022
13)	EMANUELI TAVARES DA SILVA	2023/2024
14)	EMERSON PORTUGAL JACOB	2023/2024
15)	ENOSIR ABREU PORTUGAL	2023/2024
16)	EUZANA GOMES FARIA	2023/2024
17)	FABIANA GODINHO DA SILVA FREIRE	2022/2023
18)	FERNANDA CECILIA ROHEN SÁ AYRÃO	2023/2024
19)	FRANCISCO ANTONIO BUZZI CIPRIANO	2021/2022
20)	FRANCISCO GIRON MOTA	2022/2023
21)	GERALDO GIRON MOTA	2022/2023
22)	GUILHERME MARTINS PESSANHA	2023/2024
23)	HERVAL DE SOUZA RIBEIRO	2023/2024
24)	HILTON ROCHA	2023/2024
25)	JOÃO BATISTA QUINTANA PIRES	2023/2024
26)	JORGE LUIS BRITO MARINS	2022/2023
27)	JOSE CARLOS DO AMARAL CYPRIANO	2023/2024
28)	JOSE EDSON LEÃO SANTUCHI	2023/2024
29)	JOSE RODRIGUES VIEIRA	2023/2024
30)	JOSILDA SANTIAGO DUTRA	2023/2024
31)	KARINA DOS SANTOS DA SILVA	2023/2024
32)	KARINA MARQUES GODINHO	2023/2024
33)	LUCINETE FERREIRA ALVES SOARES	2023/2024
34)	LUIS FERNANDO DA SILVA DUTRA	2023/2024
35)	LUIZ CARLOS DA SILVA FREIXO	2024/2025
36)	LUZINETE DA SILVA LEÃO BECHARA	2022/2023
37)	MANOEL GUEDES FIGUEIREDO	2023/2024
38)	MARA SOUZA RIBEIRO	2023/2024
39)	MARCEL DIAS DE OLIVEIRA COSME	2023/2024
40)	MARCIA DA SILVA CRESCENCIO	2023/2024
41)	MARCIO ANTONIO GONÇALVES DUBOIS	2023/2024
42)	MARIA ANTONIA DOS SANTOS LEODORO	2023/2024
43)	MARIA ARLENE MARINELE NASCIMENTO	2023/2024
44)	MARIA LUCIA CABRAL FEIJÓ	2023/2024
45)	MAURICIO GABRIEL JUNIOR	2023/2024
46)	MONICA ESTELA FRAGA	2022/2023
47)	NILTON CESAR DA SILVA	2022/2023
48)	PAULO CESAR CHAGAS CAVALHEIRO	2022/2023

49)	PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA	2022/2023
50)	PAULO VITOR DA SILVA CORREA	2023/2024
51)	RAFAELA SERRA PORTUGAL VALENTE	2023/2024
52)	RAIANY SOARES DOMINGUES	2023/2024
53)	RAQUEL MALU FONSECA DA SILVA	2024/2025
54)	RODRIGO FRANCO DA F. PORTUGAL	2022/2023
55)	SANDRA DA SILVA LIMA	2023/2024
56)	SHIRLEY DOS SANTOS COSTA R. RODRIGUES	2023/2024
57)	SIDNEI ZAGO FREIXO	2023/2024
58)	SILVIANE DE OLIVEIRA CAMPANARIO	2023/2024
59)	STELA DUTRA FIALHO CHAGAS	2023/2024
60)	TABAJARA DE OLIVEIRA CUNHA	2022/2023
61)	VANESSA DE SOUZA RODRIGUES	2023/2024
62)	WESLEY REIGOTO TEIXEIRA	2023/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 05 de Janeiro de 2024.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

PORTARIA Nº 025/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Roberto Rocha Pinto, do cargo de Coordenador Distrital 6º Distrito, símbolo CAS-4, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Complementar n° 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 29/02/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 026/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Heitor Rizzeto de Brito Marins, do cargo de Chefe do Subposto de Saúde do Sossego e Brinco, símbolo CAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Complementar n° 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de marco de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 29 de fevereiro de 2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 027/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Roberto Rocha Pinto, para o cargo de Chefe do Subposto de Saúde do Sossego e Brinco, símbolo CAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Complementar n° 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 04 de março de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 29 de fevereiro de 2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 028/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Heitor Rizzeto de Brito Marins, para o cargo de Coordenador Distrital 6º Distrito, símbolo CAS-4, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Complementar n° 010 de 21 de de-

zembro de 2018, a contar de 04 de março de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 29/02/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

Extratos de contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2023.

Ref: "Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos, a fim de atender a demanda de manutenção e conservação de estradas vicinais, praças, parques e jardins, bem como a manutenção predial, atendendo a secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação de Santa Maria Madalena em suas ações, pelo período de 12 (doze) meses", conforme solicitado nos processos administrativos nº 1523/23, nº 1729/23, nº 3554/22, através dos Memorandos nº 038/23, nº 48/23, nº 64/22, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas MBA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA (CNPJ Nº: 05.145.389/0001-87) , no valor global de R$59.540,20 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos), RG COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA LTDA (CNPJ Nº 39.541.099/0001-74), no valor global de R$ 57.383,81 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), ALPHA – PRODUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (30.110.781/0001-38), no valor global de R$ 52.719,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (48.803.785/0001-67),), no valor global de R$ 37.769,40 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), C. P. FEIJÓ – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME (CNPJ Nº: 27.231.403/0001-06), no valor global de R$30.522,60 (trinta mil, quinhentos e vinte dois reais e sessenta centavos), SERTEC SOLUÇÕES ELETRICAS SERVIÇO E COMERCIO LTDA (07.216.9610001/87), no valor global de R$6.186,80 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos) e FORTECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (51.859.881/0001-31), no valor global de R$2.746,55 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) o procedimento de que se cogita.

PAULO HENRIQUE DE FARIA SARMENTO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/06/2023 (COMERCIAL MADALENENSE LTDA, CNPJ: 03.683.624/0001-49), ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/23, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE EM SUAS AÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Após análise de todo o exposto no processo 1574/23 e seus apensos e com base na autorização legal contida no artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 5º e 8° da Lei n° 8.666/93, itens 11.5.3 §1º e 11.11 da referida Ata de Registro de Preços e, ainda, item 2.10 do Edital em epígrafe, ficando ratificadas as demais cláusulas que não forem atingidas pelo disposto neste termo.O presente termo passará a vigorar a partir do primeiro dia útil após a assinatura deste instrumento.Segue abaixo planilha com os itens iniciais e os apostilados:

ITENS REGISTRADOS INICIALMENTE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Gasolina Aditivada	Fabricante: Refinarias Petrobrás	300.000	Litros	R$ 5,92	R$ 1.776.000,00
APOSTILA Nº 009/2023 (aumento de 7.2%)						
1	Gasolina Aditivada	Fabricante: Refinarias Petrobrás	264.969,50	Litros	R$ 6,34	R$ 1.679.906,63
APOSTILA Nº 012/2023 (redução de 2.3%)						
1	Gasolina Aditivada	Fabricante: Refinarias Petrobrás	208.764,81	Litros	R$ 6,19	R$ 1.292.254,17
APOSTILA Nº 002/2024 (aumento de 1.7%)						
1	Gasolina Aditivada	Fabricante: Refinarias Petrobrás	148.572,29	Litros	R$ 6,29	R$ 934.519,70

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 003/01/2023 – Contratação de empresa para locação de caminhão compactador de lixo, com capacidade de 15m³, inclusive motorista, a fim de atender ao todo o Município. Fundamento: Proc. Adm. nº 2103/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP Nº 038/2022. ASSINATURA: 15/02/2024. PARTES: FMMA e ANDRADE E LIMA SERVIÇOS LTDA.

WANDERLEY RIBEIRO DAFLON
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 020/04/2020 – Locação de imóvel. Fundamento: Proc. Adm. nº 0444/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa nº 007/20. ASSINATURA: 20/02/2024. PARTES: MUNICIPIO e EVARISTO SCARINI DA SILVA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 054/07/2023 – Contratação de empresa para serviços de locação de máquinas tipo retroescavadeira e caminhão basculante. Fundamento: Proc. Adm. nº 1839/23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADESÃO ATA SRP Nº 008/2022 – PMI 09/2022 – MUNICIPIO DE ITALVA/RJ. ASSINATURA: 23/02/2024. PARTES: FMMA e PARAISO VEICULOS EIRELI.

WANDERLEY RIBEIRO DAFLON
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 008/02/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ensino fundamental. Fundamento: Proc. Adm. nº 4023/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP Nº 004/22. ASSINATURA: 16/02/2024. PARTES: MUNICIPIO e VHI COMERCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 009/02/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ensino fundamental. Fundamento: Proc. Adm. nº 4023/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP Nº 004/22. ASSINATURA: 16/02/2024. PARTES: MUNICIPIO e MARCIO ANTONIO ME,,O DE CASTRO.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO nº 011/02/24. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Trio Elétrico com banda artística e mini trio elétrico a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2023 promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias. Valor Registrado: R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais). PRAZO: durante os eventos Pré-Carnaval no dia (04/02/2024) e no Carnaval 2024 nos dias (08/02/2024 à 13/02/2024). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0312/24. ASSINATURA: 01/02/2024. PARTES: FMT e FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA.

GUILHERME MARTINS PESSANHA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATO nº 012/02/24. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de arquibancadas durante os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias. Valor Registrado: R$ 23.698,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais). PRAZO: durante o evento Carnaval 2024 nos dias (08/02/2024 à 13/02/2024). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0317/24. ASSINATURA: 02/02/2024. PARTES: FMT e RODEIO AMERICA COUNTRY LTDA.

GUILHERME MARTINS PESSANHA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATO nº 013/02/24. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, camarim e gerador a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2023/2024 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias. Valor Registrado: R$ 11.156,00 (onze mil cento e cinquenta e seis reais). PRAZO: durante o evento Carnaval 2024 nos dias (08/02/2024 à 13/02/2024). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0329/24. ASSINATURA: 05/022024. PARTES: FMT e VHI COMERCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME.

GUILHERME MARTINS PESSANHA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATO nº 019/02/24. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 03 unidades de parques (playground infantil). Valor Registrado: R$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais). PRAZO: 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota de empenho. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0127/24. ASSINATURA: 06/02/2024. PARTES: MUNICIPIO e FK COMERCIO ELETRONICO LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO nº 021/02/24. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de Banda Civil estilo instrumental, durante os eventos promovidos pela Secretaria. Valor Registrado: R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos reais). PRAZO: Durante o Carnaval 2024 entre os dias (08/02/2024 à 13/02/2024). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0355/2024. ASSINATURA: 06/02/2024. PARTES: FMT e SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE MADALENENSE.

GUILHERME MARTINS PESSANHA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATO nº 024/02/24. OBJETO: Repasse de recursos à Associação, com a finalidade de atendimento, na área da saúde, a todos os internos, bem como propiciar a Instituição. Valor Registrado: R$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais. PRAZO:12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0081/24. ASSINATURA: 01/02/2024. PARTES: FMAS e CAIXA DE ESMOLAS SÃO JOÃO DA ESCÓCIA.

ERIKA CORREA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATO nº 025/02/24. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel e montagem de Tendas a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2023 promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias. Valor Registrado: R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0374/24. ASSINATURA: 09/02/2024. PARTES: FMT e VHI COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME.

GUILHERME MARTINS PESSANHA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATO nº 026/02/24. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições e lanches), no decorrer do exercício, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações e da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer. Valor Registrado: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0305/24. ASSINATURA: 09/02/2024. PARTES: MUNICIPIO e GS FOOD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO nº 027/02/24. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições e lanches), no decorrer do exercício, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações e da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer. Valor Registrado: R$ 10.000,00 (dez mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0305/24. ASSINATURA: 09/02/2024. PARTES: MUNICIPIO e VIVIAN APARECIDA FERNANDES PEREIRA MEI.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA SRP nº 007/01/2024. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Unidade de Terapia Intensiva, com serviços de hemodiálise, a fim de atender aos usuários do sistema de saúde desta municipalidade que venham necessitar de tais recursos. Valor Registrado: R$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2033/23. ASSINATURA: 31/01/2024. PARTES: FMS e SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO.

LUIS GUSTAVO MANHÃES DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA SRP nº 009/02/2024. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, a fim de atender a demanda de manutenção e conservação de estradas vicinais, praças, parques e jardins, bem como a manutenção predial, atendendo a secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação de Santa Maria Madalena em suas ações. Valor Registrado: R$ 59.540,20 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1523/23. ASSINATURA: 02/02/2024. PARTES: MUNICIPIO e MBA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA SRP nº 010/02/2024. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, a fim de atender a demanda de manutenção e conservação de estradas vicinais, praças, parques e jardins, bem como a manutenção predial, atendendo a secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação de Santa Maria Madalena em suas ações. Valor Registrado: R$ 57.383,81 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1523/23. ASSINATURA: 02/02/2024. PARTES: MUNICIPIO e RG COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA SRP nº 011/02/2024. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, a fim de atender a demanda de manutenção e conservação de estradas vicinais, praças, parques e jardins, bem como a manutenção predial, atendendo a secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação de Santa Maria Madalena em suas ações. Valor Registrado: R$ 52.719,50 (cinquenta e dois mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1523/23. ASSINATURA: 02/02/2024. PARTES: MUNICIPIO e ALPHA PRODUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA SRP nº 012/02/2024. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, a fim de atender a demanda de manutenção e conservação de estradas vicinais, praças, parques e jardins, bem como a manutenção predial, atendendo a secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação de Santa Maria Madalena em suas ações. Valor Registrado: R$ 37.769,40 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1523/23. ASSINATURA: 02/02/2024. PARTES: MUNICIPIO e VALENTE DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA SRP nº 013/02/2024. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, a fim de atender a demanda de manutenção e conservação de estradas vicinais, praças, parques e jardins, bem como a manutenção predial, atendendo a secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação de Santa Maria Madalena em suas ações. Valor Registrado: R$ 30.522,60 (trinta mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1523/23. ASSINATURA: 02/02/2024. PARTES: MUNICIPIO e CP FEIJÓ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA SRP nº 014/02/2024. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, a fim de atender a demanda de manutenção e conservação de estradas vicinais, praças, parques e jardins, bem como a manutenção predial, atendendo a secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação de Santa Maria Madalena em suas ações. Valor Registrado: R$ 6.186,80 (seis mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1523/23. ASSINATURA: 02/02/2024. PARTES: MUNICIPIO e SERTEC SOLUÇÕES ELÉTRICAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA SRP nº 015/02/2024. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, a fim de atender a demanda de manutenção e conservação de estradas vicinais, praças, parques e jardins, bem como a manutenção predial, atendendo a secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação de Santa Maria Madalena em suas ações. Valor Registrado: R$ 2.746,55 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1523/23. ASSINATURA: 02/02/2024. PARTES: MUNICIPIO e FORTECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão Especial de Seleção - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

ATA de análise da Proposta de Trabalho do CHAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024 de 21 de fevereiro de 2024.

PROCESSO Nº 0143/2024 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO SOB O Nº 001/2024, QUE TEM POR OBJETIVO FIRMAR CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL BASILEU ESTRELA; CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E 03 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM COBERTURA DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF NAS ÁREAS RURAIS E URBANA E ATENDIMENTO DO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA.

Aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, imediatamente após suspender a sessão pública do Chamamento Público Nº 001/2024, a Comissão Especial de Seleção, através do Presidente o Sr. Cláudio Ribeiro Perdomo e os membros da Comissão formada pelos servidores TAMARA MELEGARI CANDIDO e JULIANNA GORNI SOARES CUNHA, iniciaram os serviços de análise preliminar da Proposta de Trabalho conforme prevista no subitem 14.4 do Edital, atentando, em especial, aos anexos II e III. Assim, informamos que foram recebidas das Organizações Sociais PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ (40.289.134/0001-99), INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA (05.997.585/0001-80), HOSPITAL MAHATMA GANDHI (47.078.019/0001-14) e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DO CAMPINHO – INSV (13.824.560/0001-02), as propostas de trabalho, que foram analisadas conforme fatos narrados

nos quadros anexos.

Todavia, salientamos que as Propostas de Trabalho apresentadas pelas organizações supramencionadas, demonstraram o conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da convocação pública com base nas indicações e estudos preliminares constantes no Termo de Referência, onde as Organizações Sociais em epígrafe revelaram a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurando a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista.

Cabe ressaltar que após deliberarmos, definimos como critérios de julgamento das pontuações dos itens 1, 2 e 4 referente ao anexo III do quadro de pontuação a seguinte metodologia:

• Atendeu Plenamente = Pontuação Máxima;

• Atendeu Parcialmente = Metade da Pontuação Máxima;

• Não Atendeu = Pontuação Zerada.

Seguindo com análise da avaliação financeira, calculamos o índice de preços (IP) de cada proponente dividindo-se o menor valor proposto entre os proponentes (MVP) pelo valor proposto por cada proponente (VP), através da seguinte fórmula:

IP = MVP / VP, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula, sem arredondamento. A pontuação final deste item foi calculada através da seguinte fórmula: (IP X 2,00), conforme cálculo abaixo:

NOME DA ORGANIZAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR DE INVESTIMENTO	VALOR ANUAL + VALOR DE INVESTIMENTO
PRIMA QUALITÁ	R$ 1.722.138,06	R$ 20.665.656,72	R$ 100.000,00	R$ 20.765.656,72
MAHATMA GANDHI	R$ 1.781.898,31	R$ 21.382.779,72	R$ 100.000,00	R$ 21.482.779,72
INVISA*	R$ 1.798.517,61	R$ 21.582.211,32	R$ 0,00	R$ 21.582.211,32
INSV	R$ 1.801.587,58	R$ 21.619.050,96	R$ 100.000,00	R$ 21.719.050,96

* Não apresentou valor do recurso de investimento na proposta financeira.

NOME DA ORGANIZAÇÃO	MVP	VP	PONTUAÇÃO
PRIMA QUALITÁ	R$ 20.765.656,72	R$ 20.765.656,72	2,00
MAHATMA GANDHI		R$ 21.482.779,72	1,93
INVISA*		R$ 21.582.211,32	1,92
INSV		R$ 21.719.050,96	1,91

Assim, após análise das propostas de trabalho apresentadas pelas OS, fica declarada vencedora o PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ (40.289.134/0001-99), tendo apresentado o melhor resultado entre elas, conforme pode se observar nos quadros detalhados acima. Será designada uma data para abertura do envelope de habilitação da vencedora, conforme edital.

Destarte, informamos que a análise desta Comissão fica restrita unicamente a Proposta de Trabalho apresentada sob a ótica dos Anexos II e III deste edital de Chamamento Público, ficando sob a responsabilidade de fiscalização e acompanhamento de uma Comissão (a ser constituída oportunamente) quanto à aplicabilidade da mesma.

CLÁUDIO RIBEIRO PERDOMO
Presidente da Comissão Especial de Seleção
Mat. 2370-1

TAMARA MELEGARI CANDIDO
Membro
Mat. 12096/1

JULIANNA GORNI SOARES CUNHA
Membro
Mat. 06125972/1

DCRGF - 3º QUADRIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.762.594,33	3.852.978,31	3.806.959,85	3.866.248,00	4.155.696,55	3.911.136,85	3.928.342,13	3.877.245,13	3.883.199,02	3.897.371,64	3.831.535,96	4.333.314,13	47.106.621,90	0,00
Pessoal Ativo	3.697.613,34	3.779.398,36	3.734.307,54	3.796.695,50	4.083.404,87	3.846.055,44	3.855.168,63	3.813.583,19	3.820.262,42	3.829.410,30	3.762.798,83	4.253.372,67	46.272.071,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.102.888,20	3.188.886,34	3.123.645,90	3.184.484,52	3.354.549,24	3.202.849,56	3.215.917,24	3.164.744,40	3.171.429,21	3.150.974,83	3.116.997,39	3.558.619,40	38.535.986,23	0,00
Obrigações Patronais	594.725,14	590.512,02	610.661,64	612.210,98	728.855,63	643.205,88	639.251,39	648.838,79	648.833,21	678.435,47	645.801,44	694.753,27	7.736.084,86	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	64.980,99	73.579,95	72.652,31	69.552,50	72.291,68	65.081,41	73.173,50	63.661,94	62.936,60	67.961,34	68.737,13	79.941,46	834.550,81	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	27.024,80	30.544,04	26.915,38	26.585,76	25.886,74	21.842,43	24.717,80	21.591,97	21.591,97	20.224,62	24.002,25	26.846,67	297.774,43	0,00
Pensões	37.956,19	43.035,91	45.736,93	42.966,74	46.404,94	43.238,98	48.455,70	42.069,97	41.344,63	47.736,72	44.734,88	53.094,79	536.776,38	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18 do §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	8.969,48	86.834,49	14.608,38	50.795,01	33.108,10	7.423,19	4.920,14	41.462,13	49.817,55	24.203,31	12.760,68	73.022,52	407.924,98	0,00
Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const.	8.969,48	86.834,49	14.608,38	50.795,01	33.108,10	7.423,19	4.920,14	41.462,13	49.817,55	24.203,31	12.760,68	73.022,52	407.924,98	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.753.624,85	3.766.143,82	3.792.351,47	3.815.452,99	4.122.588,45	3.903.713,66	3.923.421,99	3.835.783,00	3.833.381,47	3.873.168,33	3.818.775,28	4.260.291,61	46.698.696,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.220.134,30	**99,51%**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	70.000,00	
(-) Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16 da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI)	410.112,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)	96.740.022,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	46.698.696,92	**48,27%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.044.013,38	**60,00%**
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	55.141.812,71	**57,00%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	52.239.612,04	**54,00%**

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2 quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: TARCÍLIO AZEVEDO HEIZER
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 28/02/2024 09:50h Anexo 1 do DCRGF

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat.. 612395-3

CRC-RJ 62.468-O
Tec. Contabilidade
Mat-6947/1

Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matrícula: 2623-9

Lucilene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1 R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL **REGISTRO PATRIMONIAL**	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	**Total não Executado**			,00	

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat.. 612395-3

CRC-RJ 62.468.0
Tec. Contabilidade
Mat-6947/1

Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matrícula: 2623-9

Lucilene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: TARCÍLIO AZEVEDO HEIZER
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (f) = (a - (b + c + d + e)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.364.322,8	0,0	1.061.101,5	311.197,0	-149.033,9		3.141.058,2	4.567.539,3	0,0	-1.426.481,1
Recursos Ordinários	1.990.754,7	0,0	809.585,1	209.051,3	301.052,8		671.065,5	1.898.893,3	0,0	-1.227.827,8
Outros Recursos não vinculados	2.373.568,1	0,0	251.516,4	102.145,7	-450.086,7		2.469.992,7	2.668.646,0	0,0	-198.653,3
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	25.092.329,7	0,0	198.107,0	545.269,4	0,0		24.348.953,3	15.899.162,5	0,0	8.449.790,8
Recursos Vinculados à Educação	1.193.723,8	0,0	198.107,0	20.549,5	0,0		975.067,3	81.605,8	0,0	893.461,5
Transferências do FUNDEB	906.219,9	0,0	198.107,0	0,0	0,0		708.112,9	15.851,4	0,0	692.261,5
Outros Recursos Destinados à Educação	287.503,9	0,0	0,0	20.549,5	0,0		266.954,4	65.754,4	0,0	201.200,0
Recursos Vinculadoa à Saúde	4.644.253,9	0,0	0,0	85.123,5	0,0		4.559.130,4	1.908.438,2	0,0	2.650.692,2
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.162.616,0	0,0	0,0	84.292,4	0,0		4.078.323,6	1.244.981,9	0,0	2.833.341,7
Outros Recursos Destinados à Saúde	481.637,9	0,0	0,0	831,1	0,0		480.806,8	663.456,3	0,0	-182.649,5
Recursos Destinados à Assistência Social	737.416,6	0,0	0,0	3.991,0	0,0		733.425,6	378.157,4	0,0	355.268,2
Recursos Vinc. à Previdência Social (exceto RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17.306.759,2	0,0	0,0	435.605,4	0,0		16.871.153,8	378.157,4	0,0	16.492.996,4
Transferências de Conv e Instrum Cong (Exceto Educação, Saúde e Assistência)	17.306.759,2	0,0	0,0	435.605,4	0,0		16.871.153,8	378.157,4	0,0	16.492.996,4
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Vinculações Legais	3.479,3	0,0	0,0	0,0	0,0		3.479,3	0,0	0,0	3.479,3
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	3.479,3	0,0	0,0	0,0	0,0		3.479,3	0,0	0,0	3.479,3
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Vinculações Legais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Extarorçamentárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Vinculações de Recursos	1.206.696,9	0,0	0,0	0,0	0,0		1.206.696,9	13.152.803,7	0,0	-11.946.106,8
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Regime Próprio de Previdência - Taxa de Administração	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (IV) = (I) + (II)+(III)	29.456.652,5	0,0	1.259.208,5	856.466,4	-149.033,9		27.490.011,5	20.466.701,8	0,0	7.023.309,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: TARCÍLIO AZEVEDO HEIZER
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 28/02/2024 09:50h

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat.. 612395-3

Vanessa Freitas de Oliveira
CPC-RS 62.468-0
Tec. Contabilidade
Mat-6947/1

Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matrícula: 2623-9

Lucilene S Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	97.220.134,3
Receita Corrente Líquida Ajustada	96.740.022,3

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	46.698.696,9	48,27 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	58.044.013,4	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	55.141.812,7	57,00 %
Limite de Alerta	52.239.612,0	54,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-16.453.213,2	-16,92 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	116.664.161,2	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	15.555.221,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	6.805.409,4	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	20.285.728,6	-1.426.481,1

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Nota :

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat.. 612395-3

CPC-RS- 62.468.0
Téc. Contabilidade
Mat-6947/1

Luciene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matrícula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: TARCÍLIO AZEVEDO HEIZER
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA